



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 349ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA nona) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h30min do dia **06 de Junho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC, **de**
2 **forma presencial**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento
3 Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e
4 estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN/AC nº. 85.030
5 – ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 402.451 – ENF; bem como, a
6 Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - COREN-AC nº 324.044 - TEC.
7 **Comunicações do Presidente: não houve. ORDEM DO DIA: 1. **Apreciação e deliberação acerca do**
8 **MEMORANDO Nº. 037/2024 – PROGER/COREN/AC, da lavra da procuradora jurídica, sobre concessão**
9 **de diárias e concessão de passagens.** O presidente faz leitura do requerimento da lavra da
10 procuradoria jurídica, que solicita concessão de passagens e diárias para estar participando de um
11 curso no Estado de Minas Gerais. Em discussão a diretoria decide pelo indeferimento, visto que, é
12 um vento não programado e nem faz parte do sistema Cofen/Coren's. Em votação, aprovado por
13 unanimidade o indeferimento. **2. Apreciação e deliberação acerca do requerimento de férias do**
14 **funcionário Manoel Pereira de Oliveira** O presidente faz leitura do requerimento referente à
15 solicitação de gozo de férias e abono pecuniário, do Sr. Manoel Pereira de 08 dias de gozo,
16 referente ao período de 2022/2023, nos dias 01/07/2023 a 09/07/2023. Em votação, aprovado por
17 unanimidade À solicitação do requerente **3. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/COREN-AC-**
18 **CLC Nº. 55/2024, da lavra da Sra. Marta Régia, acerca do valor a ser estipulado no vale alimentação.** O
19 presidente faz leitura do memorando encaminhado pela Sr. Marta Régia, que em seu teor, solicita
20 esclarecimentos, sobre o valor a ser pago no cartão alimentação, visto que, o processo licitatório,
21 encontra-se em andamento. Em discussão, a diretoria delibera que seja solicitado ao setor de
22 contadoria, a possibilidade do pagamento ser no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
23 Em votação, aprovado por unanimidade a deliberação da diretoria. **4. Apreciação e deliberação**
24 **acerca do MEMO/COREN-AC-CLC Nº. 50/2024, da lavra da Sra. Marta Régia, acerca da necessidade de**
25 **contratação de sistema de pesquisa de preços.** O presidente faz leitura do memorando encaminhado
26 pela Sr. Marta Régia, que em seu teor, solicita aquisição de empresa especializada em sistema de
27 pesquisa de preços, visto que, hoje o Coren-AC, não conta com este serviço. Em discussão, a
28 diretoria esclarece que não está previsto no orçamento, aquisição do mesmo, e que vão solicitar ao
29 Cofen, apoio quanto a este serviço. Em votação. Aprovado por unanimidade a deliberação da**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

30 diretoria. ASSUNTOS GERAL: Inclusão de pauta: Não Houve. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
31 COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo
32 Presidente e pela Tesoureira.

33
34 Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF _____
35
36 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
37
38 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 350ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h30min do dia **19 de Junho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC, **de**
2 **forma presencial**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento
3 Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e
4 estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN/AC nº. 85.030
5 – ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 402.451 – ENF; bem como, a
6 Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - COREN-AC nº 324.044 - TEC.
7 **Comunicações do Presidente:** *não houve*. **ORDEM DO DIA:** 1. **Apreciação e deliberação acerca do**
8 **MEMO Nº. 077/2024 – COORDENAÇÃO/COREN/AC, da lavra do setor de fiscalização, sobre concessão**
9 **de trabalho remoto.** O presidente faz leitura do **MEMO Nº. 077/2024 – COORDENAÇÃO/COREN/AC**
10 da lavra da chefia de fiscalização, que encaminha requerimento da funcionária Nayara de Souza
11 Oliveira, solicitando trabalho remoto nos dias 19, 20 e 21 de junho, por motivos pessoais e expostos
12 no requerimento. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade o deferimento.
13 **2. Apreciação e deliberação acerca das aquisições pra o CBCENF 2024.** O presidente faz leitura do
14 Ofício Circular Nº. 113/2024/COFEN, que informa a empresa contratada para montagens de stands,
15 locação de bens móveis e prestação de serviços especializados para o CBCENF 2024, que
16 acontecerá na cidade de Recife-PE, no período de 16 a 19 de Setembro de 2024, em virtude disto,
17 traz a esta diretoria a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisições dos
18 produtos/itens que serão levados para o congresso. Em discussão, a diretoria decide que seja feita
19 portaria designando comissão para iniciar os trabalhos e apontar as necessidades para a aquisição
20 dos itens/produtos e iniciar o processo licitatório. Em votação, aprovado por unanimidade. **3.**
21 **Apreciação e deliberação acerca do PAD nº. 0177/2024, referente à solicitação de passagens e**
22 **hospedagens para participação no CBCENF.** O presidente apresenta o pad nº. 0177/2024, que se
23 trata de solicitação de passagens e hospedagem para o 26º CBCENF, que acontecerá na cidade de
24 Recife-PE, no período de 16 a 19 de Setembro de 2024, solicitado pelo profissional de enfermagem
25 Dr. Creso Lopes Machado – Coren-AC nº. 9770-RE. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado
26 por unanimidade a deliberação da diretoria. **ASSUNTOS GERAL:** Inclusão de pauta: Não Houve. Eu,
27 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que
28 será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.
29



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

30

31 Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF _____

32

33 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

34

35 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 500ª (QUINGENTÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às **catorze horas do dia vinte e seis de Junho de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se a Plenária
2 na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09
3 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI:
4 Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF; Dra. Yonara Pereira
5 de Araújo Gaio, Coren-AC nº. 146.840 – ENF, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC
6 66300 ENF, Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN/AC 479212-ENF e os Conselheiros do Quadro
7 II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC, Sr. Francisco Aguinaldo
8 Claudio Martins COREN-AC 365.005 – TEC. **Comunicações do Presidente:** Informa que a 571ª
9 Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem será realizada em Cruzeiro
10 do Sul-AC, no período de 18 a 22 de novembro de 2024, conforme calendário de atividades
11 aprovado durante a 566ª Reunião Ordinária de Plenário, conforme solicitado por este Regional.
12 **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer 059/2024, da lavra da**
13 **Conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, sobre os processos administrativos financeiros,**
14 **referente ao mês de Abril de 2024.** A conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a
15 leitura do Parecer 059/2024, que trata da análise dos Processos Administrativos Financeiros do
16 mês de março de 2024, concluindo que todas as despesas executadas estão devidamente de
17 acordo com as ações propostas pelo Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação
18 das respectivas contas. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por
19 unanimidade, o Parecer n. 0059/2024, que trata sobre a análise Processos Administrativos
20 Financeiros do mês de Abril de 2024. Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado por
21 unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 060/2024, objeto do PAD n.º**
22 **105/2024, da lavra do Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz Pereira.** O Conselheiro Presidente
23 Dr. José Adailton Cruz Pereira, fez a leitura do Parecer 060/2024, objeto do PAD nº. 0105/2024,
24 referente ao FUNAD 2024. O conselheiro relator constata em seu parecer que existe nos autos
25 a devida demonstração da necessidade do COREN/AC, de ter suplementação de recursos
26 financeiros para o custeio das ações administrativas, a fim de garantir a execução de todas as
27 ações finalísticas. Considerando que houve conforme demonstrado nos autos, o preenchimento



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

28 de todos os requisitos previstos na Resolução COFEN Nº 555/2017, alterada pelas resoluções
29 COFEN Nº 574 e 579/2018. Opinando pela **aprovação integral** do Projeto FUNAD 2024, no valor
30 de R\$ **405.117,16 (Quatrocentos e Cinco mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos)**,
31 para um período de 05 (cinco) meses, **a contar de agosto e finalizando em dezembro de 2024**,
32 devendo ser encaminhado ao COFEN para conhecimento e deliberação. **Em discussão.** Não
33 houve. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer**
34 **nº. 32/2024, objeto do PAD n.º 0147/2024, da lavra do Conselheiro, Dr. Francisco Aginaldo**
35 **Cláudio Martins.** O conselheiro Dr. Aginaldo Cláudio Martins, fez a leitura do Parecer nº.
36 032/2024, objeto do PAD nº. 147/2024, referente à solicitação de remissão de créditos. O
37 conselheiro relator explica que a solicitação atende os critérios das legislações pertinentes,
38 visto que está amparada no rol das doenças graves prevista na instrução normativa da receita
39 federal do Brasil. Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade. **4.**
40 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 40/2024, objeto do PAD n.º 0179/2024, da**
41 **lavra da Conselheira, Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.** A conselheira Sra. Jocé Eneida de
42 Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer 040/2024, objeto do PAD nº. 0179/2024, referente à
43 solicitação de prescrição de anuidades. A conselheira relatora explica que a profissional de
44 enfermagem citada, está devidamente inscrita neste Conselho, existe um total de débitos
45 relativos ao período solicitado no valor de R\$ 2.363,00 (dois mil e trezentos e sessenta e três
46 reais). Quanto ao requerimento da solicitante, após análise e parecer jurídico de Nº 032/2024
47 entendemos que a profissional alcança o direito parcial do solicitado. Assim sendo, voto pelo
48 DEFERIMENTO da prescrição da anuidade do exercício de 2014. E pelo INDEFERIMENTO das
49 anuidades dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2019, solicitada pelo requerente no referido
50 processo. Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade. **5. Apreciação e**
51 **deliberação acerca do Parecer nº. 45/2024, objeto do PAD n.º 0193/2024, da lavra da**
52 **Conselheira, Dra. Jocé Eneida de Araújo vieira.** A conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira,
53 fez a leitura do Parecer 045/2024, objeto do PAD nº. 0193/2024, referente à solicitação de
54 prescrição de anuidades. A conselheira relatora explica que o profissional de enfermagem
55 citado, está devidamente inscrito neste Conselho, existe um total de débitos relativos ao



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

56 período solicitado no valor de R\$ 2.075,96 (dois mil e setenta e cinco reais e noventa e seis
57 centavos). Quanto ao requerimento do solicitante, após análise e parecer jurídico de Nº
58 033/2024 entendemos que o profissional não faz jus ao solicitado quanto à prescrição das
59 anuidades dos exercícios de 2015 a 2019. Assim sendo, voto pelo INDEFERIMENTO da
60 prescrição das anuidades de 2015 a 2019, solicitada pelo requerente no referido processo. Em
61 discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: Palavra**
62 **aos membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do**
63 *Plenário*. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente
64 reunião às 16 horas e 30 minutos, eu, Maria do Socorro Barbosa Mota, Secretária Ad-Hoc, lavrei
65 a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

66 **Conselheiros Titulares:**

67 Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº. 85030-ENF _____

68 Dra. Yonara pereira de Araújo Gaio - Coren-AC nº. 146.840 - ENF _____

69 Sra. Jocê Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324044 TEC _____

70 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº 365.005 - TEC _____

71 **Conselheiros Suplentes:**

72 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN-AC nº 66300-ENF _____

73 Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN-AC 479212 ENF _____